

Santo André, 13 de fevereiro de 2026.

De: Diretoria Geral

Para: Gabinete Vereador Lucas Zacarias - PL

Referencia:

Processo: nº 1781/2024

Proposição: Emenda nº 1/2024

Autoria: Ver. Lucas Zacarias

Ementa: EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Decreto Legislativo 12, de 2024.

Autor: Vereador Lucas Zacarias

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Ciência e Encaminhamento - DG

Ação Realizada: Ciente e Encaminhado

Descrição:

Ao Gabinete do Vereador Lucas Zacarias,

Considerando as inconsistências materiais no texto aprovado pelo Plenário decorrentes da aprovação em bloco de emendas com redações conflitantes (emenda 1 - protocolo 2555/2024 e emenda 2 - protocolo 8258/2025);

Considerando o disposto no art. 38 da Lei Orgânica do Município de Santo André, que autoriza o restabelecimento do processo legislativo para saneamento de vícios, mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara;

Considerando orientação jurídica opinando pelo restabelecimento do processo legislativo, com a anulação da votação anteriormente realizada e pelo arquivamento da proposição manifestada pelo autor do projeto;

Isto posto, encaminho os autos para ciência e providências, sugerindo acatar a orientação jurídica, e, posteriormente, apresentar novo Projeto de Decreto Legislativo com o mesmo objeto, observando-se os requisitos regimentais.

Próxima Fase: Para Providências





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Nayara Bonati Pires

Apoio Técnico Legislativo - Diretoria

Rafael Lopes Pinto da Silva

Diretor Geral



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400350035003500320033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.